ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE JUPIA

EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 2; Assinatura: {"valor":"12063","descricao":"ANEXOS DA LEI 4320/64 / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2026; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	30.642.633,86
Despesas Correntes (II)	30.337.956,84
Saldo (III) = (I - II)	**304.677,02**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**99,01%**

[1] Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

SEZARLEI FERREIRA BUENO
CONTADOR